



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas para serviços de manutenção destinadas à Secretaria Municipal de Educação, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e demais setores vinculados à Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" Ferramenta elétrica para corte e desbaste. Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima de 850 W• Compatível com discos de 115 mm (4 1/2")• Rotação mínima de 11.000 rpm• Eixo compatível com padrão M14 ou equivalente• Sistema de proteção de disco• Interruptor com trava de segurança para uso contínuo• Empunhadura auxiliar removível• Alimentação 110V ou bivolt Acessórios mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de discos compatíveis para uso inicial• Chave para troca de disco• Flange de fixação	R\$ 699,00	R\$ 699,00
02	01	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" Equipamento para corte e desbaste de metais e materiais compatíveis. Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima de 2.200 W• Compatível com discos de 230 mm (9")• Rotação mínima de 6.600 rpm• Eixo com rosca padrão M14 ou equivalente compatível• Sistema de proteção de disco ajustável• Interruptor tipo gatilho com acionamento seguro• Carcaça reforçada para aplicações contínuas em serviços de corte e desbaste• Dupla isolamento elétrica ou sistema equivalente de proteção ao operador• Alimentação 110V ou bivolt Acessórios mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Empunhadura lateral auxiliar removível• Capa de proteção do disco• Chave para troca de disco• Conjunto de flanges de fixação• Kit inicial com discos compatíveis para corte e desbaste em metal ou equivalente funcional	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
03	01	UNID	FURADEIRA DE IMPACTO Equipamento para perfuração em diferentes materiais. Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima de 750 W• Mandril de 13 mm• Função de rotação simples e com impacto• Rotação variável até 3.000 rpm• Sistema reversível• Capacidade compatível com concreto, madeira e metal• Alimentação 110V ou bivolt Acessórios mínimos:	R\$ 799,00	R\$ 799,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Chave de mandril • Limitador de profundidade • Kit básico de brocas ou equivalente funcional 		
04	01	UNID	<p>LIXADEIRA ROTO ORBITAL Equipamento para lixamento e acabamento de superfícies. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 250 W • Disco de 125 mm • Sistema de fixação tipo velcro ou equivalente • Controle de velocidade variável • Sistema de coleta ou aspiração de pó • Movimento orbital compatível com uso profissional • Alimentação 110V ou bivolt <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coletor de pó • Lixas compatíveis para uso inicial 	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
05	01	UNID	<p>MARTELETE COMBINADO Equipamento para perfuração em concreto, madeira e metal. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 800 W • Energia de impacto mínima de 3,0 Joules • Sistema de encaixe SDS Plus ou equivalente • Funções de rotação, impacto e rotação com impacto • Velocidade variável e reversível • Sistema de segurança contra travamento da broca • Alimentação 110V ou bivolt <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empunhadura auxiliar • Limitador de profundidade • Maleta para transporte 	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
06	01	UNID	<p>MOTO ESMERIL DE BANCADA Equipamento de bancada destinado a desbaste e afiação. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com rebolos de aproximadamente 6" (152 mm) • Potência mínima de 350 W • Rotação em vazio mínima de 3.400 rpm • Estrutura com proteção dos rebolos e proteção contra projeção de partículas • Sistema de acionamento liga/desliga com proteção contra acionamento involuntário • Apoios reguláveis para peças em trabalho • Alimentação 110V ou bivolt <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rebolo compatível para desbaste • Escova de aço compatível ou equivalente funcional 	R\$ 440,00	R\$ 440,00
07	01	UNID	<p>NÍVEL A LASER DE LINHAS CRUZADAS Ferramenta para nivelamento e alinhamento em ambientes internos. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeção de linhas horizontal e vertical cruzadas • Sistema de autonivelamento • Alcance mínimo de 12 metros • Precisão mínima de $\pm 0,8$ mm/m • Classe de laser 2 ou superior • Grau de proteção mínimo IP54 ou superior • Compatível com tripé padrão com rosca 1/4" • Alimentação por pilhas ou bateria recarregável <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de fixação • Estojo ou bolsa para transporte 	R\$ 599,00	R\$ 599,00
08	01	UNID	<p>PLAINA ELÉTRICA Equipamento para acabamento de madeira. Especificações mínimas:</p>	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00

			<ul style="list-style-type: none"> Potência mínima de 580 W Largura de corte mínima de 82 mm Rotação mínima de 16.000 rpm Ajuste de profundidade de corte Base resistente e estável Alimentação 110V ou bivolt <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Guia lateral Chave de ajuste 		
09	01	UNID	<p>SERRA CIRCULAR Equipamento para corte de madeira e materiais compatíveis.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Potência mínima de 1.500 W Disco compatível com 185 mm (7 1/4") Rotação mínima de 5.800 rpm Base ajustável para cortes retos e angulares Proteção retrátil da lâmina Empunhadura ergonômica com dupla pega Alimentação 110V ou bivolt <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Guia lateral Chave para troca de disco 	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
10	01	UNID	<p>SERRA MÁRMORE Equipamento para corte de materiais como cerâmica e concreto.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Potência mínima de 1.400 W Compatível com discos de 110 mm a 125 mm Rotação mínima de 12.000 rpm Ajuste de profundidade de corte Proteção do disco Sistema de isolamento elétrico duplo ou equivalente de segurança Alimentação 110V ou bivolt <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Chave de troca de disco Kit de refrigeração ou compatível para uso úmido 	R\$ 960,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 10.243,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados nas unidades escolares e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e continuidade das atividades administrativas e educacionais.

A aquisição das ferramentas é indispensável para proporcionar melhores condições de trabalho à equipe responsável pelas manutenções, possibilitando maior agilidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços cotidianos, tais como reparos elétricos, hidráulicos, pequenos consertos estruturais, montagem, ajustes e demais intervenções necessárias à conservação dos prédios públicos.

A ausência de ferramentas adequadas pode comprometer a execução dos serviços de manutenção, ocasionando atrasos nos atendimentos, aumento de custos com serviços terceirizados e prejuízos ao funcionamento regular das unidades escolares e setores administrativos.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação e melhores condições de atendimento à comunidade escolar, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser definidas objetivamente no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de ferramentas destinadas à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação nas unidades escolares e demais setores vinculados, visando garantir melhores condições de trabalho, maior eficiência, agilidade e continuidade no atendimento das demandas de manutenção e conservação dos prédios públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou equivalentes de qualidade igual ou superior, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste documento. Os equipamentos deverão apresentar bom desempenho, resistência e segurança compatíveis com o uso profissional em atividades de manutenção predial, garantindo condições adequadas de operação.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acompanhados de seus respectivos acessórios, manuais e demais itens previstos em cada especificação, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A contratada deverá assegurar a substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades no ato da entrega ou durante o período de garantia.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

Forma de Execução

A execução do objeto consistirá na entrega única e integral dos materiais especificados, devidamente embalados, novos, em perfeitas condições de uso e de acordo com as exigências técnicas estabelecidas neste documento.

Local e Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benjamin Constant, 153 – Centro – Brotas/SP – CEP: 17.380-007.

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30 às 16h30.

A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e nota de empenho para conferência e aceite dos produtos.

O transporte, descarregamento e acondicionamento no local indicado serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

CrITÉrios de Aceite

O aceite dos materiais ocorrerá somente após a verificação técnica e quantitativa, mediante conferência das especificações e das condições físicas dos produtos.

Caso os materiais estejam em desacordo com o especificado, serão rejeitados, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Servidor indicado para acompanhamento da contratação:

- Gestor: Márcia Regina Gauna – Diretora Pedagógica
- Fiscal: João Batista Ferreira

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O bem será recebido provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de conformidade.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, observados os requisitos legais.

Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado por item, considerando-se vencedora a proposta de menor preço unitário para cada item, podendo resultar em contratação de um ou mais fornecedores.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento contratual, aplicam-se as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.243,00 (dez mil duzentos e quarenta e três reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 170-02.05.01-12.361.0519-2.270-4.4.90.52.()-01-220.0000

MÁRCIA REGINA GAUNA

Diretora Pedagógica



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Gauna, Diretor Técnico**, em 01/06/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343367** e o código CRC **8F5E9904**.